

53, §2º da Lei Municipal 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020, passando a vigorar com proventos equivalentes à R\$ 2.785,55, no mês de referência novembro de 2023, conforme segue:

I - 100% ATÉ O LIMITE DE 1 SALÁRIO MÍNIMO.....R\$ 1.320,00;  
 II - 60% DO QUE EXCEDER A 1 S.M. ATÉ 2 S.M .....R\$ 792,00;  
 III - 40% DO QUE EXCEDER A 2 S.M. ATÉ 3 S.M .....R\$ 528,00;  
 IV - 20% DO QUE EXCEDER A 3 S.M. ATÉ 4 S.M (R\$ 727,82).....R\$ 145,55;  
 V -TOTAL MENSAL .....R\$ 2.785,55.  
 VI - TOTAL ANUAL (12 MESES + ABONO DE NATAL).....R\$ 36.212,15

**Art.2º** A aplicação deste redutor poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido da interessada, em razão de alteração de algum dos benefícios acumulados.

**Art.3º** Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Londrina, 11 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

#### DECRETO Nº 1625 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; e abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1021	Readequação da estrutura física, aquisição de equipamentos e materiais permanentes	2023	107	1.519.709,29	107	1.289.633,39

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 376.939,73 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos) junto à Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.30	000	189.491,37
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.39	000	187.448,36
<b>TOTAL</b>			<b>376.939,73</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.05.153.0013.2.040	3.3.90.30	000	2.173,86
28010.05.153.0013.2.040	3.3.90.37	000	4.301,47
28010.05.153.0013.2.040	3.3.90.39	000	0,04
28010.05.153.0013.2.040	3.3.90.40	000	5,70
28010.05.153.0013.2.040	3.3.90.47	000	1.000,00
28010.06.181.0013.1.021	4.4.90.51	000	1.000,00
28010.06.181.0013.1.021	4.4.90.52	000	229.075,90
28010.06.181.0013.2.039	3.3.30.41	000	1.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.14	000	12,50
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.40	000	7.140,65
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.47	000	8.372,63
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.48	000	100.468,50
28010.06.181.0013.2.039	3.3.91.39	000	22.388,48
<b>TOTAL</b>			<b>376.939,73</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1626 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

**SÚMULA:** Altera o Decreto nº 913, de 31 de julho de 2023 que nomeou o Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina-IPPUL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 84.003101/2023-54,